

Sumário

| 1 | Objetivo | 3 |
|----|--|------|
| 2 | Público-Alvo | 3 |
| 3 | Introdução | 3 |
| 4 | Diretrizes | 4 |
| 5 | Compromisso para o Aprimoramento Contínuo das Práticas de Governança Corporativa | 4 |
| 6 | Órgãos, Papéis e Atribuições | 5 |
| | 6.1 Assembleias Gerais | 5 |
| 1 | 6.2 Conselho de Administração | 5 |
| 1 | 6.3 Comitê Executivo (COMEX) | 6 |
| | 6.4 Comitê de Auditoria, Risco e Compliance (ARC) | 6 |
| | 6.5 Comitê de Remuneração | 6 |
| 7 | Papel e Independência das Diretorias | 7 |
| \ | 7.1 Riscos | 7 |
| (| 7.2 Gerenciamento de Riscos (Operacional, Liquidez e Crédito) | 7 |
| 1 | 7.3 Compliance | 8 |
| | 7.4 Ouvidoria | 8 |
| - | 7.5 Auditoria Interna | 8 |
| 3 | Disposições Gerais | 9 |
| 9 | Referências | 9 |
| 10 | Prevalência, divulgação e vigência | 9 |
| 11 | Principal Regulamentação Aplicável | 9 |
| 12 | Atualizações | . 10 |
| 13 | Aprovação | . 10 |





Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC 006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

1 Objetivo

Esta Política de Governança da **PAY4FUN** tem por objetivo: (i) apresentar e formalizar o modelo de governança adotado pela **PAY4FUN**, (ii) suportar o atendimento dos padrões de excelência nas suas atividades, relacionamentos e comunicação com as partes relacionadas, (iii) fomentar o respeito aos valores do seu Código de Conduta Ética, baseados nos mais estritos padrões de conduta e princípios éticos, (iv) Apresentar as estruturas existentes para a tomada de decisão, fiscalização, monitoramento, e proteção dos interesses da **PAY4FUN**.

Todo o material apresentado está desenvolvido em consonância com os normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com as melhores práticas de mercado.

2 Público-Alvo

As diretrizes aqui estabelecidas orientam a concepção e a operação e de todos os processos, estruturas, práticas e controles da **PAY4FUN** relativos ao relacionamento com clientes, funcionários, parceiros e prestadores de serviços, sendo aplicável a todas as áreas, gestores, colaboradores e prestadores de serviço da **PAY4FUN** no Brasil ou no Exterior. <u>Nas operações no exterior, em caso de regulações locais distintas das aqui apresentadas, sempre prevalecerá aquela mais restritiva, guardado o caso de conflito de tal política com a legislação local.</u>

Esta Política é divulgada a todos os Colaboradores, através dos canais disponíveis e de seus veículos de comunicação interna.

3 Introdução

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as instituições são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre acionistas, conselho de administração, diretoria, comitês, mercado, órgãos de fiscalização e controle das demais partes interessadas.

Constitui um importante papel como agente de transparência e ética na condução das atividades e das relações institucionais, além de zelar pela valorização da instituição e pela harmonia nas relações entre os públicos envolvidos. Contribui também para a evolução da estrutura interna das empresas, aprimorando seus processos decisórios, bem como os sistemas de controles internos, viabilizando maior monitoramento por parte de seus conselheiros e administradores.

A Governança Corporativa deve ser a base de atuação da organização, definindo os papéis das partes, suas obrigações, seus direitos, as soluções para possíveis conflitos, mantendo a sintonia necessária ao desenvolvimento sustentável dos negócios.

A PAY4FUN tem como premissa a ética, respeito, transparência e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC_006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

A estrutura de Governança Corporativa adotada pela PAY4FUN é responsável por definir estratégias, tomar decisões e monitorar o relacionamento da PAY4FUN com seus acionistas, colaboradores, clientes e parceiros, assegurando uma geração de valor perene que garantem a longevidade do negócio.Diretrizes

A **PAY4FUN** tem como propósito ser a empresa referência de soluções de pagamento para entretenimento no mercado. Para tanto, tem como meta a adoção e melhoramento contínuo de suas práticas de Governança Corporativa de forma a garantir transparência com responsabilidade e desenvolvimento sustentável.

Os princípios básicos da Governança Corporativa da PAY4FUN são:

Transparência

Consiste em disponibilizar às partes interessadas as informações que sejam de seu desejo e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.

Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à maximização do valor da organização.

Equidade

Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os colaboradores, administradores, acionistas e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

Prestação de Contas

Todos os agentes de Governança Corporativa, sejam eles acionistas, administradores, conselheiros fiscais e/ou os auditores devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e/ou omissões.

Responsabilidade Corporativa

Os agentes de Governança Corporativa devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

5 Compromisso para o Aprimoramento Contínuo das Práticas de Governança Corporativa

A adoção de práticas de governança corporativa por parte da **PAY4FUN** contribui para o aprimoramento de seus processos decisórios, bem como de seus sistemas de controles internos, além de viabilizar um maior monitoramento por parte de seus administradores.

São premissas adotadas pela PAY4FUN para o aprimoramento contínuo das práticas de governança corporativa:

- Manter canais permanentes de comunicação entre os órgãos deliberativos, comitês, órgãos de assessoramento, órgãos reguladores e demais partes relacionadas;
- Decidir pelos interesses da PAY4FUN, criando mecanismos para evitar situações de conflitos de interesses;
- Elevar o nível de confiança nas relações internas e externas;



Área Compliance

Normativo Política de Governança

CódigoMPC_006CriaçãoDezembro/2021AlteraçãoV.1.0

- Preservar a imagem e reputação da PAY4FUN, como valores indispensáveis para um relacionamento de alto nível com todos os parceiros, tais como, fornecedores, clientes, autoridades públicas e com seus próprios administradores e colaboradores;
- Manter a adequação dos sistemas/procedimentos de controles internos, com constante avaliação da sua efetividade e conformidade;
- Aprimorar permanentemente o gerenciamento de riscos envolvendo os negócios da PAY4FUN; e
- Possuir transparência na divulgação de informações, no âmbito interno e externo, de modo completo, preciso, oportuno e compreensível.

6 Órgãos, Papéis e Atribuições

A administração da **PAY4FUN** compreende sua Assembleia Geral de Acionistas, além dos seguintes órgãos: Conselho de Administração, Diretoria, Comitê Executivo, Comitê de Auditoria Risco e Compliance e Comitê de Remuneração.

O Comitê Executivo e o Comitê de Auditoria Risco e Compliance reportam ao Conselho de Administração, e têm seus membros eleitos ou indicados pelo mesmo, garantindo sua independência e alinhamento estratégico aos objetivos da companhia.

A estrutura de Governança da **PAY4FUN** com seus principais comitês pode ser representada da forma simplificada abaixo:



6.1 Assembleias Gerais

As assembleias gerais são o órgão soberano da PAY4FUN determinado por seu estatuto, realizando-se de forma ordinária para as deliberações definidas pelo estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se quando convocada para deliberar sobre matérias relevantes que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral Ordinária

6.2 Conselho de Administração



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC_006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

Ao Conselho de Administração compete, entre outras atribuições, dar o direcionamento geral da organização, eleger os membros da Diretoria e fiscalizar sua gestão. A estrutura, composição, regras de funcionamento e competência do Conselho de Administração constam do Estatuto Social da **PAY4FUN**.

À diretoria eleita por esse conselho cabem todas as funções operacionais e executivas para execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

6.3 Comitê Executivo (COMEX)

O COMEX será composto pela totalidade dos membros da Diretoria, e pelo responsável de Recursos Humanos.

O **COMEX** será responsável por decidir sobre assuntos relacionados à estratégia corporativa e à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia financeira, infraestrutura e serviços, bem como analisar resultados financeiros de produtos e decidir sobre precificação, alteração ou criação de novos produtos da **PAY4FUN** dentro dos limites de seu Estatuto Social, além de outras atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração. As decisões tomadas no Comitê são formalizadas em atas.

O COMEX reunir-se-á mensalmente, ou extraordinariamente, a pedido do Diretor Presidente.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê.

6.4 Comitê de Auditoria, Risco e Compliance (ARC)

O Comitê de ARC será liderado pelo Diretor de Compliance e terá assentos fixos do Diretor Financeiro, da Diretoria de Operações e Negócios e do Diretor de Tecnologia.

Compete ao Comitê de ARC assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da qualidade, transparência e integridade dos demonstrativos financeiros, dos controles internos e de procedimentos de conformidade. Desta forma, este Comitê visa contribuir para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações contábeis, informações dos sistemas de controle e de gestão de riscos e de Compliance da PAY4FUN. As decisões tomadas no Comitê são formalizadas em atas.

O Comitê de ARC reunir-se-á mensalmente, ou extraordinariamente, a pedido do Conselho de Administração.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê

6.5 Comitê de Remuneração

A estratégia de gestão e desenvolvimento dos colaboradores da **PAY4FUN** está pautada na estratégia do negócio, priorizando o reconhecimento, a valorização de talentos, o fortalecimentodos valores e cultura da instituição e favorecimento dos resultados.

A **PAY4FUN** mantém estrutura de cargos em linha com os padrões estabelecidos no mercado financeiro e oferece remuneração e benefícios de acordo com as melhores práticas de mercado, o que possibilita atrair e reter os talentos.



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC_006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

Compete ao Comitê assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos administradores da Sociedade.

O Comitê de Remuneração deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo composto pelo Responsável de RH, Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Os integrantes deste Comitê exercerão julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

A política de remuneração dos administradores da **PAY4FUN** é compatível com a política de Gestão de Riscos Integrados. Tem como princípio desenvolver as práticas sustentáveis que busquem a valorização da organização, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

O Comitê de **Remuneração** reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, a pedido do Conselho de Administração.

Os demais procedimentos e atribuições poderão ser complementados por documento específico deste Comitê.

7 Papel e Independência das Diretorias

7.1 Riscos

A administração da **PAY4FUN** considera a definição de diferentes responsabilidades noâmbito interno, para bem endereçar o seu gerenciamento de riscos. São consideradas três linhas fundamentais, atuando de forma independente entre si:

- O Gestor de cada área responsável pelo processo e/ou produto da PAY4FUN atuará como primeira linha;
- Os órgãos e profissionais especialistas em gerenciamento de riscos, aqui incluídas as funções de Compliance, Riscos
 Operacionais e Controles Internos, no âmbito dos processos de identificação, mensuração, monitoramento e reporte de riscos, atuarão como segunda linha; e
- A Auditoria interna, para assegurar à diretoria informações sobre a efetividade das ações de controle sobre os riscos, inclusive os riscos decorrentes da estrutura de governança, atuará como terceira linha.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da **PAY4FUN**, tal como descrita a seguir, é independente no desenvolvimento de suas atividades e totalmente segregada da área operacional.

7.2 Gerenciamento de Riscos (Operacional, Liquidez e Crédito)

A **PAY4FUN**, considerando o porte, a complexidade dos produtos e serviços ofertados, bem como a compatibilidade com o modelo de negócio e com a natureza das operações, das atividades e dos processos, mantém estrutura, políticas e procedimentos de gerenciamento do Risco Operacional, em atendimento, no mínimo, às determinações estabelecidas nas regulamentações aplicáveis ao seu negócio e às boas práticas de mercado.



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC_006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

A **PAY4FUN** tem como compromisso identificar e avaliar o Risco Operacional, de Liquidez e de Crédito inerente aos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas relevantes. Estabelece este critério a novos produtos e serviços, atividades e processos, a fim de avaliar adequadamente os riscos inerentes.

A **PAY4FUN** revisará periodicamente os mecanismos de controle e redução dos riscos operacionais, a fim de, quando for o caso, ajustar suas estratégias e processos.

O principal objetivo da adequada Gestão de Riscos é tratar com eficácia os riscos identificados, a fim de melhorar a capacidade de geração de valor, de forma a evitar perdas econômicas e não econômicas.

Maiores informações sobre o Gerenciamento de Riscos estão descritas na Política de Riscos Integrados.

7.3 Compliance

A **PAY4FUN** dispõe de uma estrutura de Compliance independente, autônoma, segregada da atividade de auditoria interna. É responsável por monitorar o ambiente regulatório que a **PAY4FUN** está sujeita, divulgando e avaliando a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como responsável por fortalecer a cultura de Compliance e controles internos em todos os níveis e atividades da organização, conscientizando as áreas internas da **PAY4FUN** sobre a importância de estar em conformidade com as exigências regulatórias, normas e políticas internas, princípios éticos e de conduta.

Os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos regulatórios e de conduta estão descritos na Política de Conformidade.

7.4 Ouvidoria

A **PAY4FUN** mantém estrutura organizacional de Ouvidoria, com o compromisso de assegurar a observância das normas legais e regulatórias relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a organização e os clientes de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. O componente organizacional de Ouvidoria observa as melhores práticas de controle visando prover a segurança e a confiabilidade de seus processos, aplicando práticas rígidas para a identificação, registro, análise e pronta resposta para as reclamações, sugestões e elogios manifestados por seus clientes, fornecedores e parceiros.

Maiores informações sobre Ouvidoria estão descritas na Política de Ouvidoria.

7.5 Auditoria Interna

A **PAY4FUN** dispõe de uma estrutura de Auditoria Interna independente, autônoma, imparcial, com permanente canal de comunicação com a alta administração. Tem como principal responsabilidade avaliar a efetividade e a eficiência dos sistemas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa da organização, observando as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, assim como aqueles determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC 006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

8 Disposições Gerais

A adoção das melhores práticas de governança corporativa contribui para atingir e manter a confiança, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longoprazo da instituição, contribuindo para sua longevidade.

Esta política contém as diretrizes e condutas estabelecidas para o melhor funcionamento e resultado da **PAY4FUN** e deve ser um compromisso de todos os seus administradores e colaboradores na busca do aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

A **PAY4FUN** observa política de governança, aprovada pelo conselho de administração, que aborda os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e, caso se aplique, à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicasemitidas, com vistas as melhores práticas de mercado e a regulamentação vigente.

9 Referências

Código de Conduta Ética

MPC-002: Política de Conformidade

MPC-007:Política de Gestão de Riscos Integrados

MPC-008: Política de Ouvidoria

10 Prevalência, divulgação e vigência

Tendo em vista a relevância institucional do objetivo desta Política, as disposições das demais Políticas e/ou eventuais manuais existentes, relativas a este tema, deverão estar alinhadas com o aqui disposto e serão atualizadas sempre que necessário, sob proposta do Comitê, ou, no mínimo, anualmente.

Esta Política será divulgada através dos canais disponíveis e demais veículos de comunicação interna.

Esta Política passa a vigorar a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração, conforme a sua respectiva publicação e será mantida permanentemente atualizada em meio eletrônico à disposição. Toda e qualquer alteração a esta Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da **PAY4FUN**.

11 Principal Regulamentação Aplicável

Lei 12.865/13 - Cria Arranjos de Pagamento e Instituições de Pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Moeda Eletrônica, as Contas de Pagamento e as transações de pagamentos no varejo.

Circular 3.681/2013 - Dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimosde patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências



Área Compliance

Normativo Política de Governança

Código MPC_006 Criação Dezembro/2021 Alteração V.1.0

Resolução BCB n°25/2020 - Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências.

Resolução BCB nº 130/21 - Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as administradoras de consórcio e as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e estabelece os procedimentos específicos para elaboração dos relatórios resultantes do trabalho de auditoria independente realizado nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

12 Atualizações

| Data | Versão | Elaborado por: | Descrição da alteração | Aprovação |
|------------|--------|--|---------------------------|---------------|
| 13/12/2021 | 1.0 | Kilsem Chefer – Gerente de Compliance | Criação do documento | Camila Caresi |

13 Aprovação

| Aprovado por | Cargo | Data | Assinatura |
|---------------|-----------------------|------------|------------|
| Kilsem Chefer | Gerente de Compliance | 13/12/2021 | |
| Camila Caresi | CCO | | |